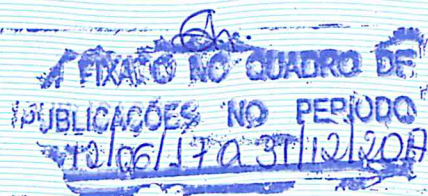




Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA 36/2017



“Regula a obrigatoriedade de publicação do diário oficial eletrônico de Sarzedo/MG – DOE, e nomeia servidores para o envio das matérias a serem publicadas”.

O Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcos Antônio de Almeida, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe suas atribuições regimentais, e CONSIDERANDO:

- 1- A Lei Municipal 651/2014 e o artigo 80 da Lei Orgânica Municipal;
- 2- A Portaria 277/2017 do Poder Executivo que nomeou o gestor técnico do diário oficial eletrônico;
- 3- O Decreto Municipal 1.059/2017 que estabeleceu as regras e a obrigatoriedade de publicações a partir de 1 de junho de 2017;
- 4- A importância de dar publicidade aos atos públicos;
- 5- A economia que consequentemente será gerada com a implantação deste diário em nossa municipalidade;
- 6- A facilidade do portal eletrônico municipal de publicidade para acesso da sociedade e outros afins;
- 7- O respaldo do Poder Executivo conforme deferimento do ofício 116/2017 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º A partir da publicação desta Portaria, todas as matérias da Câmara Municipal de Sarzedo deverão ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo/MG – DOE.

§ 1º - O DOE - Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo/MG, é um instrumento de comunicação oficial, divulgação e publicação dos atos dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Sarzedo.



Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

§ 2º O endereço eletrônico na rede municipal de computadores do DOE é www.sarzedo.mg.gov.br.

§ 3º - Somente em hipóteses excepcionais é que ocorrerá publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e/ou no Diário Oficial da União.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores: **KLEBER SABINO BERTO** e **ELAINE GONÇALVES MARINHO** como responsáveis em encaminhar as matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico – DOE – do município de Sarzedo, conforme horário, diagramação e outros correlatos a padronização das matérias para publicação nos termos da legislação vigente.


Art. 3º Compete aos servidores nomeados, além do envio das matérias, acompanhar a sua publicidade e gerar os comprovantes para o acervo da Câmara, anexando cada publicação conforme a documentação de origem.

Art. 4º A Secretária Administrativa Legislativa da Câmara Municipal de Sarzedo articulará com a Procuradoria da Casa e demais setores para o cumprimento da Legislação do DOE - Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo/MG .

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 12 de junho de 2017.


MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara/2017

